



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000152/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **aquisição de equipamentos e material permanente (itens fracassados) destinados a secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 24/09/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 01/10/2025, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 06/10/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 06/10/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/ Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 23 de setembro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

ATO DE INSTAURAÇÃO

ATO DE INSTAURAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR, no uso das competências que lhe confere a lei, em especial o disposto na Lei nº 14.133/2021, quanto das infrações e sanções administrativas, que dispõe sobre a responsabilização das pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração pública, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 008/2025, destinado à apuração de supostos descumprimentos de cláusulas contratuais praticadas pela empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, constantes do Processo Administrativo nº 013/2025, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelo Gestor de Contratos.

A Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, nomeada através da Portaria nº 179/2025, será responsável pela condução

das etapas do supracitado procedimento e apuração do cumprimento das cláusulas contratuais e do disposto na legislação.

Catingueira/PB, 24 de setembro de 2025.

Suélion Félix de Alencar
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito